

Projeto de Lei nº 162/2006
Autoria: Poder Executivo

LEI Nº 1776/2006

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 1761/2005, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Celso Paulo Banazeski, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colíder aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Alterar a Lei Municipal nº 1761/2005, de 29 de Dezembro de 2005, Lei Orçamentária do Exercício Financeiro 2006.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar em seu Orçamento Programa 2006 a seguinte Classificação Orçamentária da Receita:

2100.00.00.00 – Operações de Crédito

2110.00.00.00 – Operações de Créditos Internas

2114.00.00.00 - Operações de Créditos Internas – Contratuais

2114.05.00.00 – Operações de Créditos Internas para Programas de Modernização da Administração Pública – **Valor R\$ 488.502,00.**

Artigo 3º - Para dar Equilíbrio ao Orçamento da Receita, diminui-se o valor acima citado da Classificação Orçamentária da Receita abaixo descrita que passará a ter o seguinte valor:

2400.00.00.00 – Transferência de Capital

2470.00.00.00 – Transferência de Convênios

2472.00.00.00 - Transferência de Convênios dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades.

2472.99.00.00 – Outras Transferências de Convênios dos Estados – **Valor R\$ 4.011.498,00**

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder/MT, em 10 de fevereiro de 2006.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal